

### ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

#### - ANO 2022 -

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Terceira Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto da Cunha Vassalo e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Edson Françoso, Juiz Titular, e o Dr. Jairo César de Amorim, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 6 de setembro de 2022, Edição 3553/2022, na página 5, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor fez registrar a presença do advogado Luciano Almeida, Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, representando a instituição. Fez ver a sua tranquilidade quanto às expectativas por ser conhecedor prévio da excelência dos trabalhos desenvolvidos na unidade. Franqueou a palavra para a realização de questionamentos, a qualquer tempo durante a exposição. Passou então, de imediato, a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Este, fazendo uso da palavra, cumprimentou a todos e corroborou a expectativa positiva comentada pelo Desembargador Corregedor. Explicou sucintamente o mecanismo e a metodologia dos trabalhos de Correição e disse que iria passar diretamente à apresentação do iGest, que é o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, consistente em um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das mais importantes ferramentas



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a idéia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Destarte, verificou-se que a 3ª VT de Maceió ocupa a 7ª colocação no iGest, sendo a primeira colocada das unidades da capital, o que demonstra que em comparação com as varas de igual porte, ela está em proeminência, sendo uma vara muito equilibrada o que confere satisfação, razão pela qual deve ser parabenizada. Desdobrados os mesoindicadores, estes ratificam essa excelente colocação, pontuou. Anunciou a disponibilização de painéis estatísticos que serão disponibilizados pela TI e que darão informações em tempo real, proporcionando a consulta acessível e representando mais um auxílio para a gestão das unidades de primeiro grau. Disse o Desembargador Corregedor que o mencionado software foi fornecido pela 16ª Região e vai proporcionar uma verdadeira revolução, em termos de informações, configurando-se também como importante ferramenta de gestão. Concedeu então o Corregedor a palavra aos presentes. PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS: o Dr. Luciano Almeida iniciou a sua fala parabenizando os servidores pelo brilhante trabalho que têm desempenhado na unidade. Disse estar responsável pela transmissão dos reclamos da categoria e um deles diz respeito ao entendimento pessoal do magistrado titular em relação ao indeferimento de honorários advocatícios que excedem o percentual de 20% de retenção, não sendo comum. Na ocasião o magistrado disse que deve haver algum engano na informação por não ter nenhum tipo de restrição quanto a isso, dizendo reter os valores constantes do contrato, desde que presente o instrumento. O advogado disse ter recebido essa reivindicação ainda pela manhã. Disse ainda o magistrado que talvez isso se reporte ao caso específico de um sindicato em que identificou uma questão nebulosa e negou o percentual solicitado, tendo o Tribunal, inclusive, mantido a sua decisão. Não havendo outras queixas, disse o advogado que reiterava as suas congratulações. O magistrado sugeriu que a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

Alagoas se posicionasse quanto às audiências híbridas, por entender que não funcionam em virtude dos problemas técnicos, especialmente de áudio. Solicitou o Corregedor que os juízes se pronunciassem a respeito através da sua associação, inclusive entrando em entendimento com a AATAL, ou mesmo da própria OAB, comunicando a percepção do problema apontado, encaminhando para a Corregedoria, e assumiu o compromisso de solicitar um parecer técnico do setor competente para, de posse deste, ir conversar com a Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho que tem exigido a presença física do magistrado, seja nas audiências telepresenciais quanto nas híbridas. Colocou sua preocupação em como exigir algo do juiz quando não se dá a condição de infra-estrutura técnica mínima necessária. Disse o magistrado titular que isso tem levado à dilatação do horário da audiência, atrasando bastante os trabalhos. Falou o Corregedor que quem requereu a audiência presencial deveria também estar presente a esta, por mínima questão de coerência. Prosseguiu concedendo a palavra aos presentes. PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: O servidor da audiência, Alan Lins Azevedo, queixou-se de inúmeros problemas de funcionamento que têm ocorrido na sala de audiências, seja no próprio sistema, inclusive com queda da internet. O Diretor de Secretaria, Jairo Amorim, corroborou em relação ao problema apontado quanto à sala de audiências. Afirmou que a equipe da unidade, para dar conta do trabalho de um juiz objetivo como o Dr. Edson Françoso, tem de se desdobrar, e o faz pela sua dedicação e disponibilidade, sendo, a seu ver, um dos melhores quadros das varas do TRT. Imaginou que teria problemas com os servidores, quando veio da Vara do Trabalho de Arapiraca, mas sua expectativa foi contrariada, encontrando uma equipe bastante disposta e eficiente. Indagado sobre a utilização do balcão virtual e demais meios de comunicação, disse que a unidade não tem tido problemas quanto a estes. Elogiou e agradeceu a todos. PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO: o Juiz Titular apresentou sua queixa quanto à questão de sua substituição quando está em férias. Falou que por não ter Juiz Substituto fixo, por opção pessoal, acontece de sua pauta ser de 3, 4 ou 5 dias. Ocorre que os Juízes Substitutos falam que há uma orientação da



### Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

Corregedoria no sentido de não se poder fazer audiência em mais de dois dias da semana, e que tal orientação seria repassada pela Seção de Magistrados. Explicou o Corregedor referir-se ao dispositivo constante da resolução administrativa que trata do zoneamento dos magistrados (RA Nº 05/2013) cujo escopo seria proteger os juízes volantes, da reserva técnica, que são lotados em diversas varas dentro do mesmo mês e que a interpretação dada, a seu ver, não caberia no caso específico dessa unidade que não dispõe de Juiz Substituto Fixo. Informou que será feito um reestudo sobre a sua aplicabilidade, podendo resultar em modificação. Retomando a palavra, o Juiz Titular disse que no mais, era só agradecer ao trabalho de toda a equipe, que é merecedor de todo louvor. REQUERIMENTOS: 1) Que seja disponibilizada mais uma FC-05 para que a unidade possa contar com mais um Assistente de Juiz, pelo fato de ter a mesma quantidade de processos recebidos das demais, e esse volume, por si só, já justificar esse auxílio para o Juiz Titular, nesse contexto específico de não haver Juiz Substituto Fixo designado. PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: O Desembargador Corregedor agradeceu a todos, em nome do Tribunal, pelo trabalho, pelo comprometimento para com a instituição, traduzido nos resultados e produtividade apresentados, que é merecedor de todos os encômios, evidentemente que isso não pode ser dissociado da gestão que é impressa à unidade, explicou. Informou que está sendo criado um grupo para cuidar da execução do Tribunal, por pelo menos um ano e meio, para fazer a análise da execução das varas, promovendo um esquadrinhamento, verificando questões de movimentação processual. Será uma equipe qualificada, com experiência para a realização desse trabalho, contando, inclusive, com a designação de uma CJ, formada de pessoas detentoras de conhecimento no trabalho do primeiro grau, sob a supervisão da Corregedoria, de forma a colocar a execução do Tribunal dentro do parâmetro que o Tribunal merece, não se justificando ser detentor dos piores lugares, nacionalmente, nessa fase.



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022)

#### 1. FASE DE CONHECIMENTO

### 1.1 - AUDIÊNCIAS:

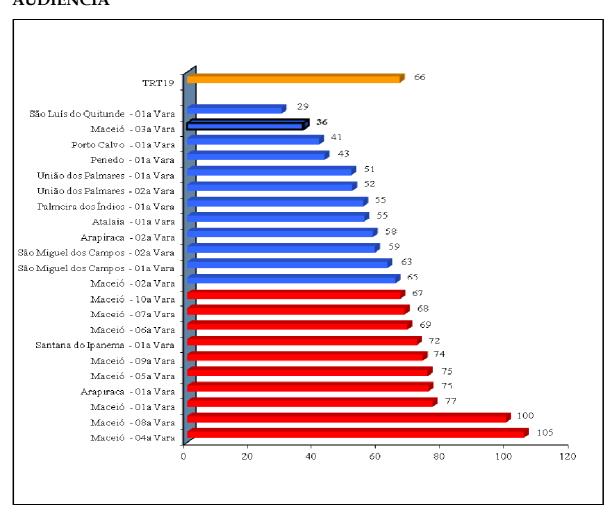
A pauta da unidade pelo fato de ter apenas o juiz titular está dividida da seguinte forma: 1) Pauta Telepresencial, aberta de segunda a sexta conforme demanda. 2) Pauta Presencial, às quartas-feiras, de acordo com a demanda. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, o Exmo Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho fez lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, dependendo das restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão. De toda sorte, revela-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação nº 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário. Na unidade o atendimento aos advogados é feito entre as audiências.



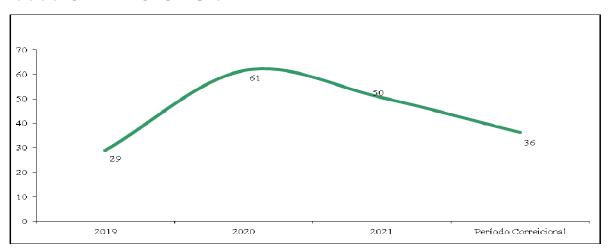
PODER JUDICIÁRIO

Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

### 1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



### 1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

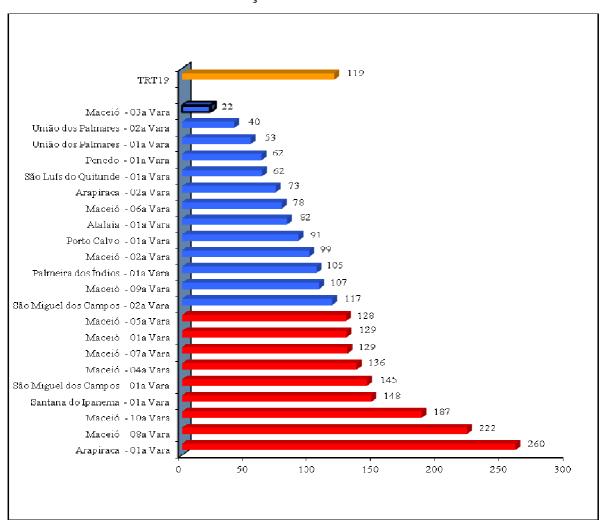




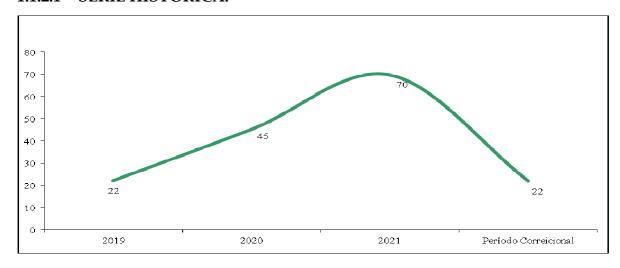
PODER JUDICIÁRIO

Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

### 1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



### 1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

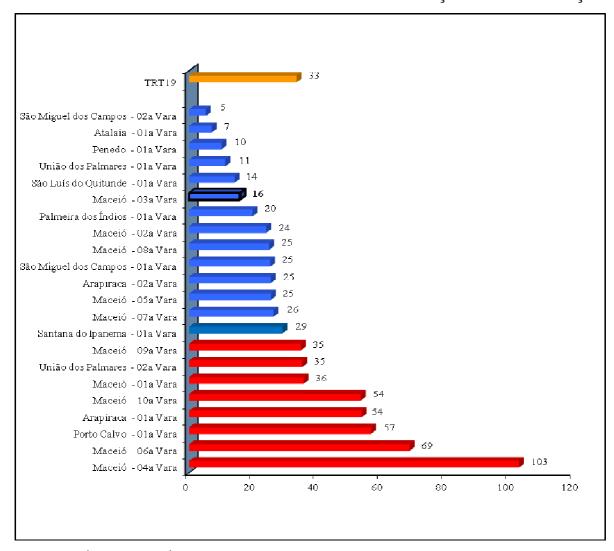




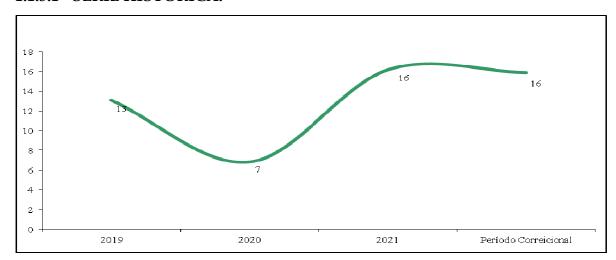
PODER JUDICIÁRIO

Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

### 1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



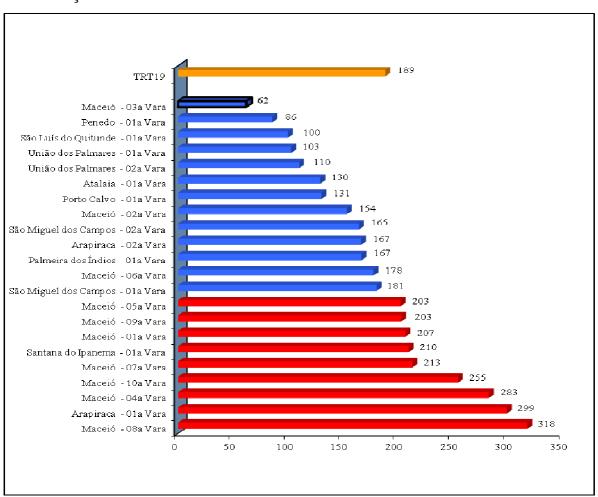
### 1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



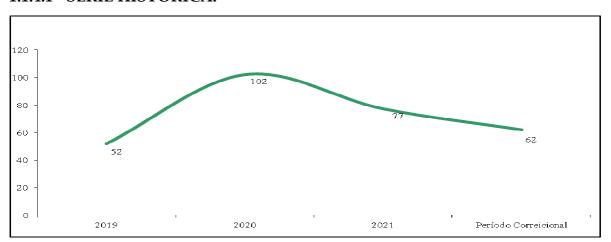


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

### 1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



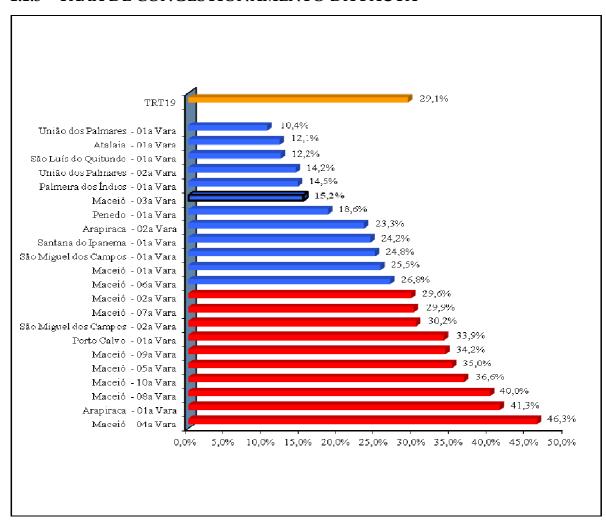
### 1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



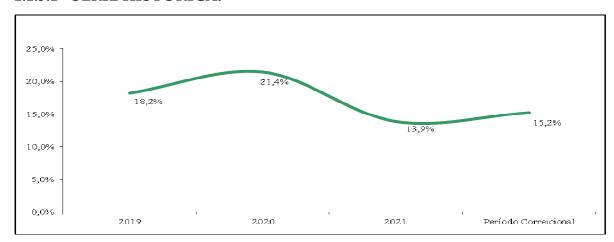


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

#### 1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



#### 1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

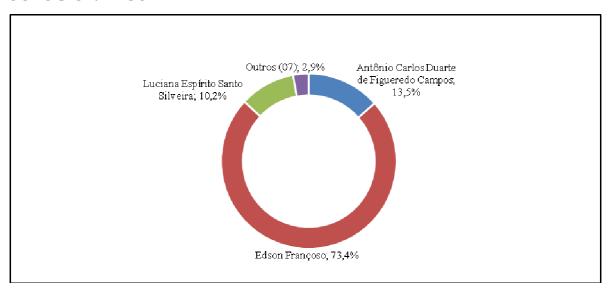




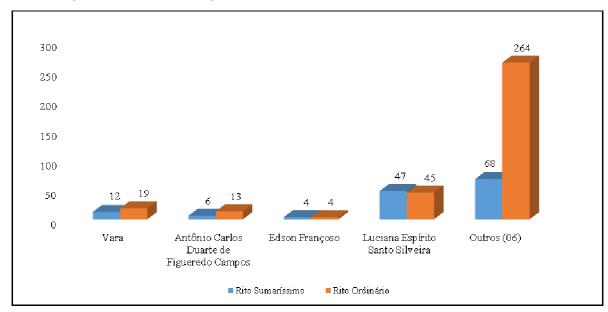
Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

### 1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

### 1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



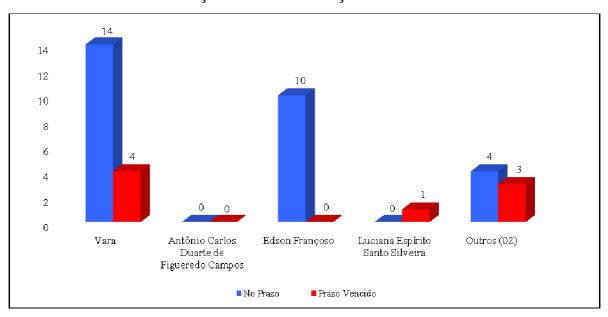
### 1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



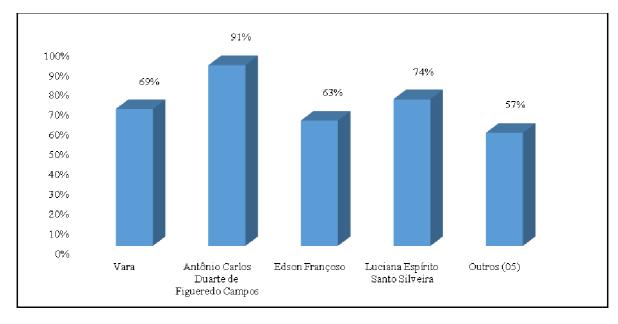


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

### 1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



### 1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

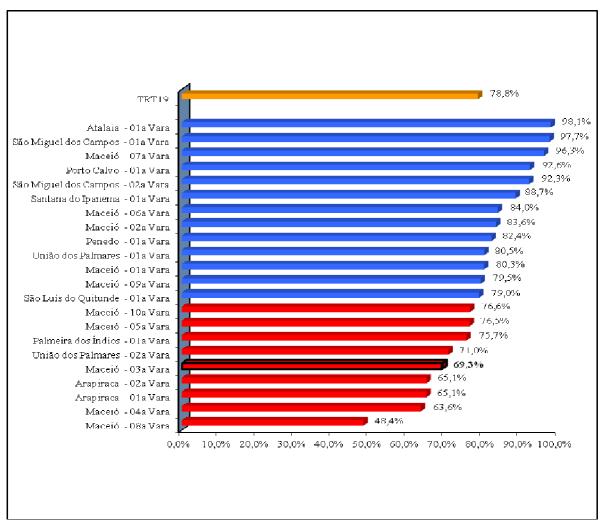




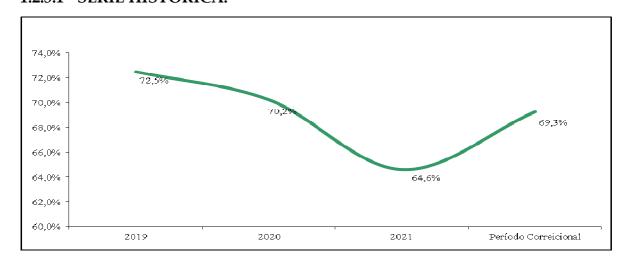
PODER JUDICIÁRIO

Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

### 1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



### 1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

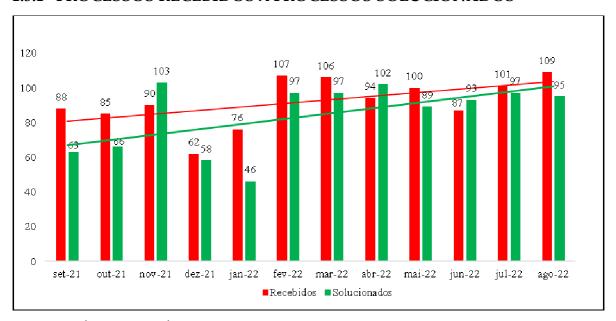




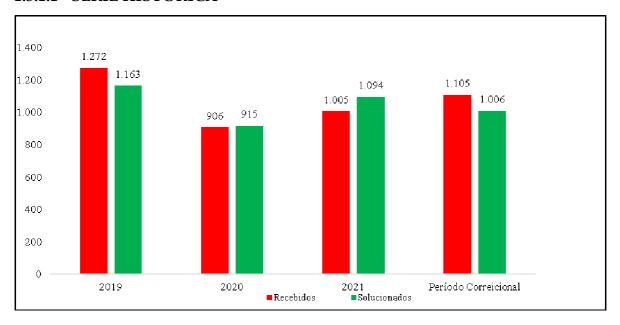
Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

### 1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

#### 1.3.1- PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



### 1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

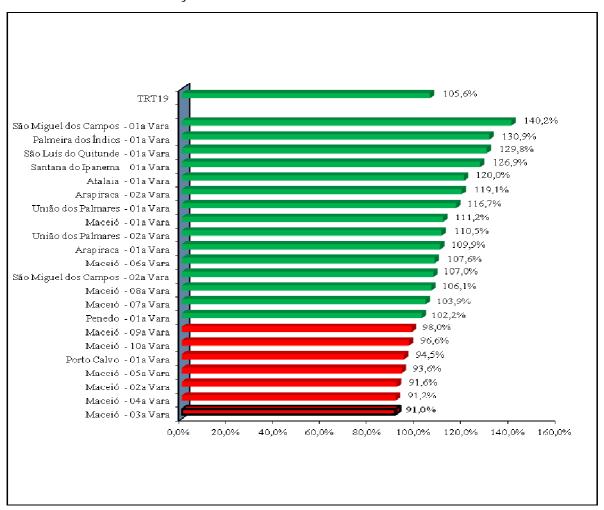




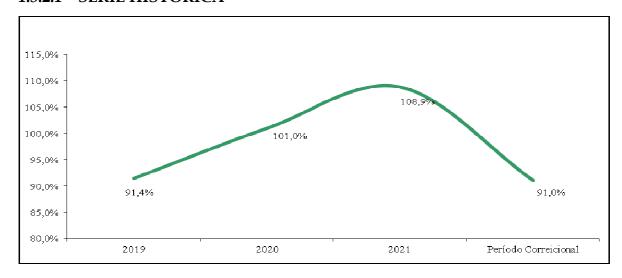
PODER JUDICIÁRIO

### Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

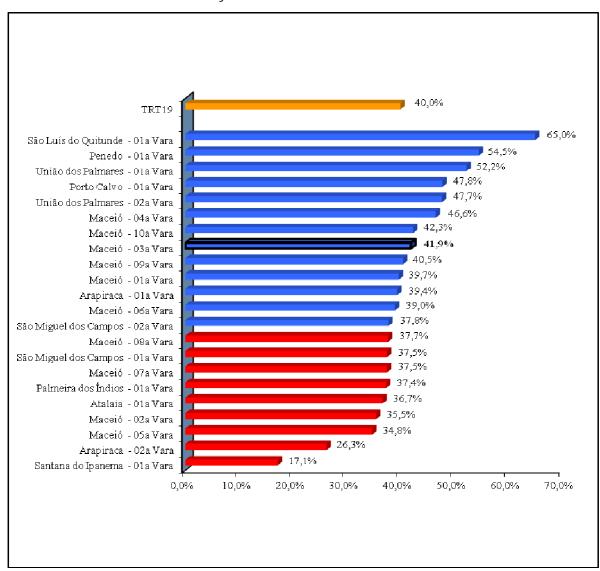




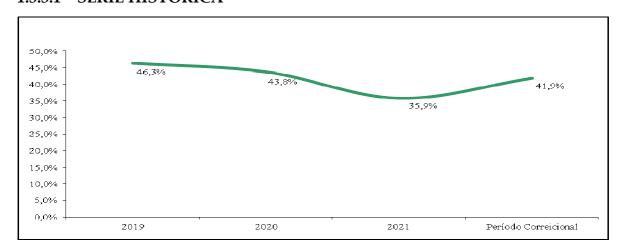
PODER JUDICIÁRIO

#### Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

### 1.3.3 - TAXE DE CONCILIAÇÃO



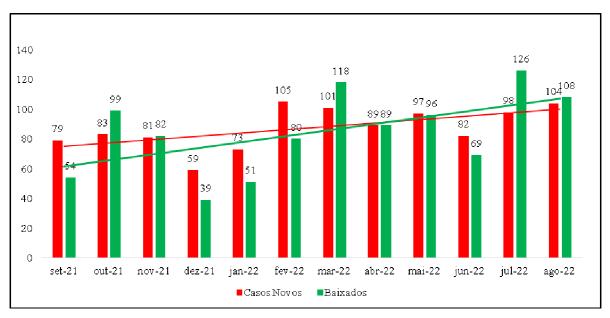
### 1.3.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA



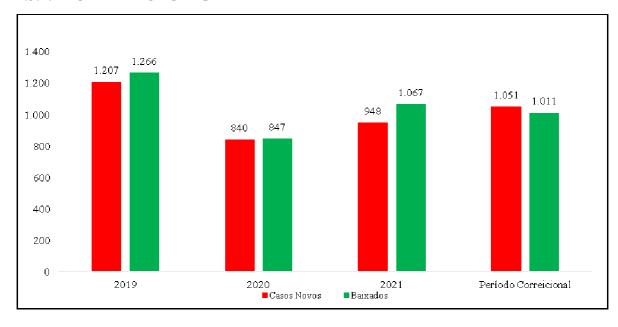


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

### 1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



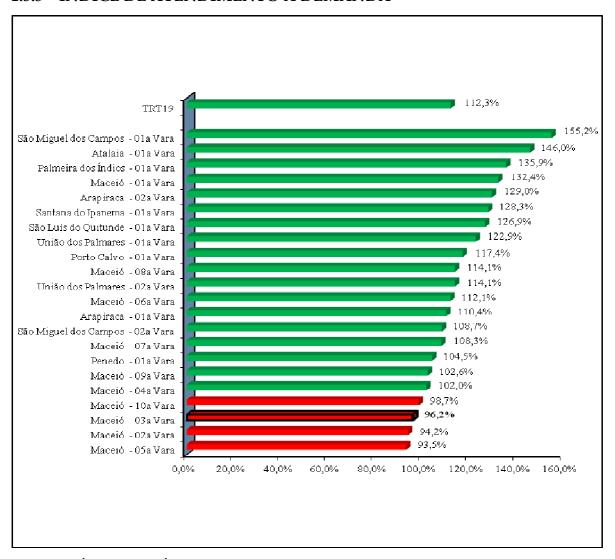
### 1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



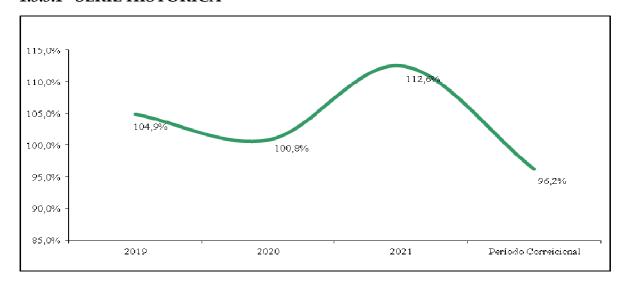


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

#### 1.3.5 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



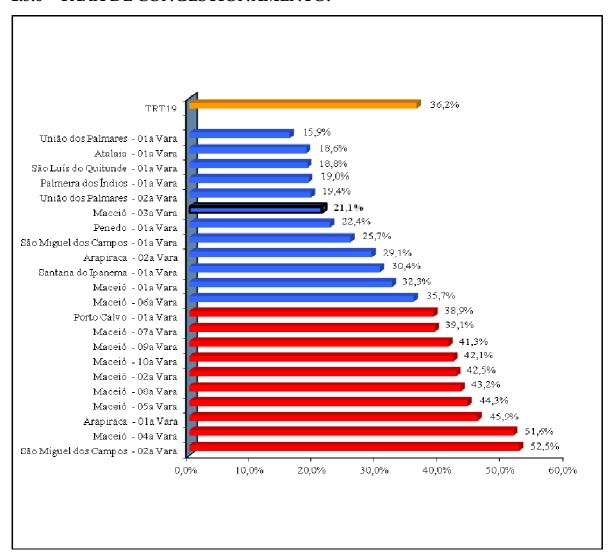
### 1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA



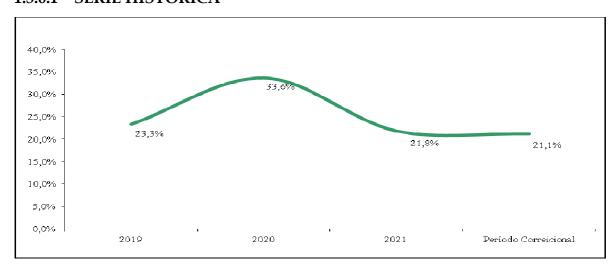


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

#### 1.3.6 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



### 1.3.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA

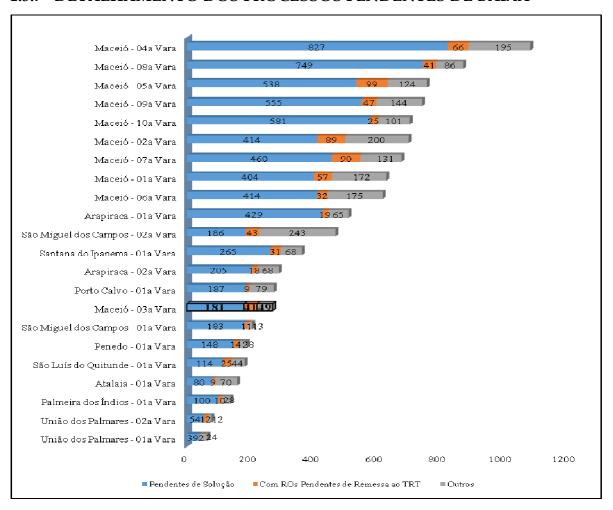




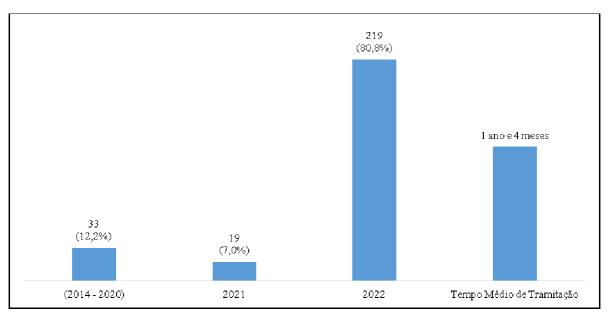
PODER JUDICIÁRIO

Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

#### 1.3.7 - DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



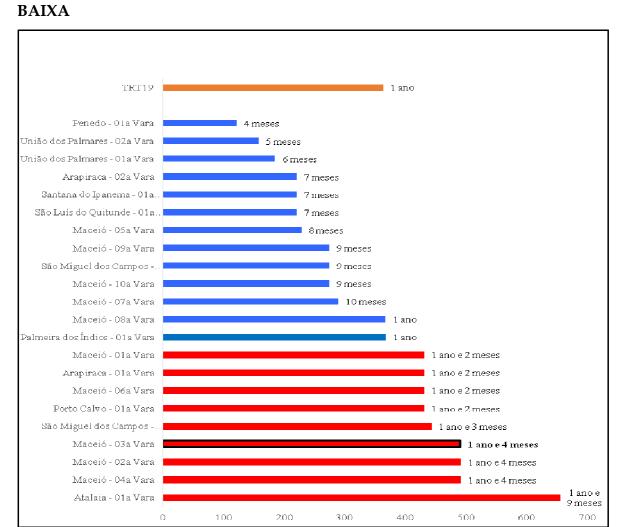
#### 1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



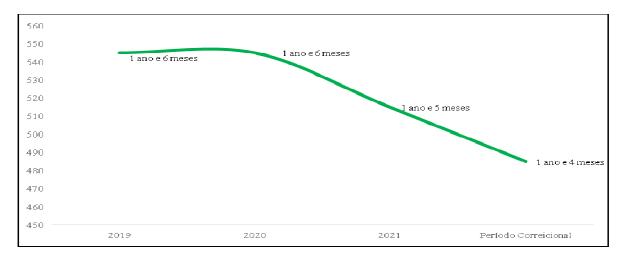


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

### 1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE



### 1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA

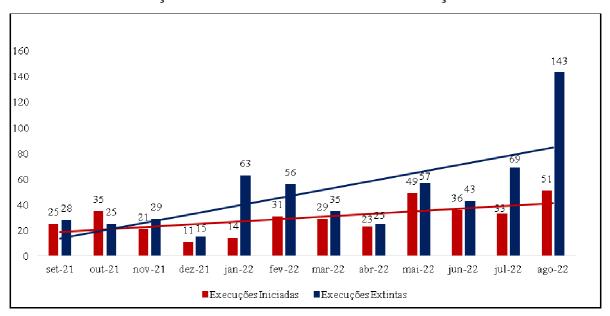




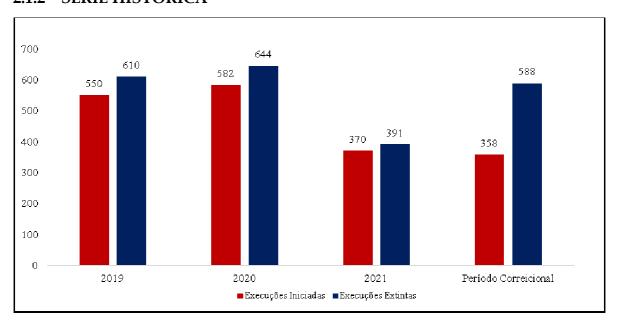
Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

### 2. FASE DE EXECUÇÃO

### 2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



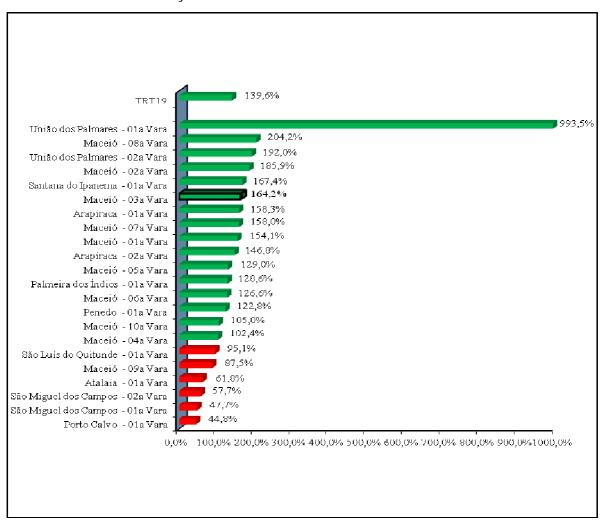
### 2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



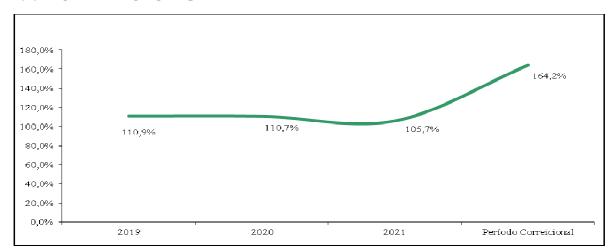


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

### 2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



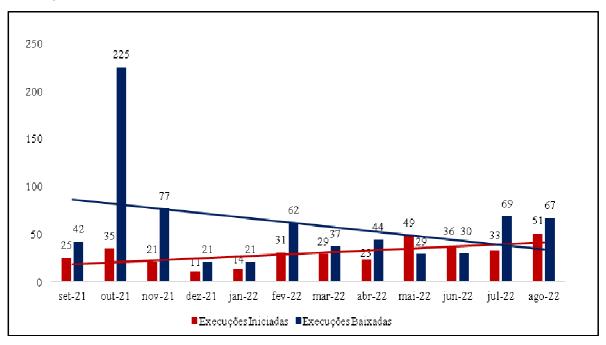
### 2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



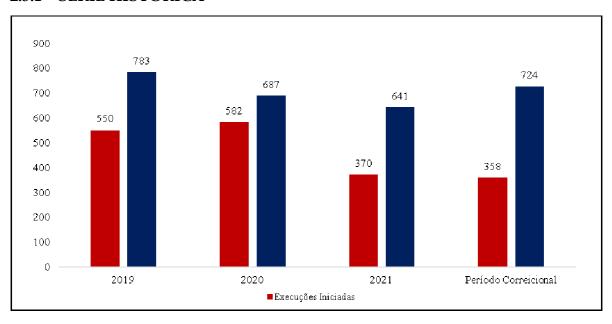


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

### 2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



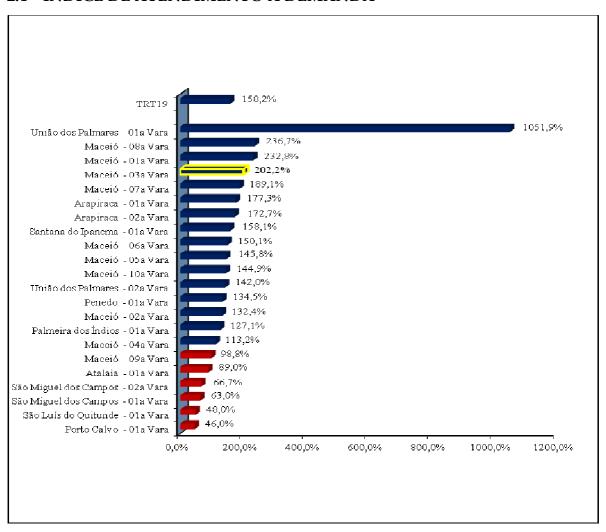
### 2.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA



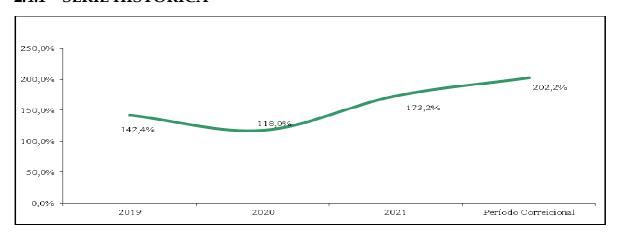


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

#### 2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



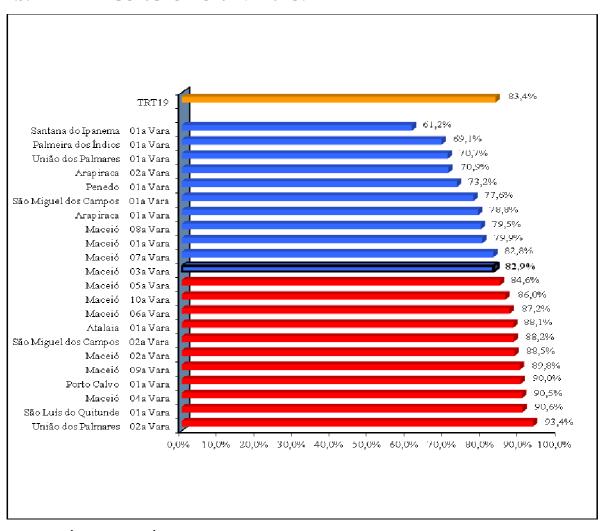
### 2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



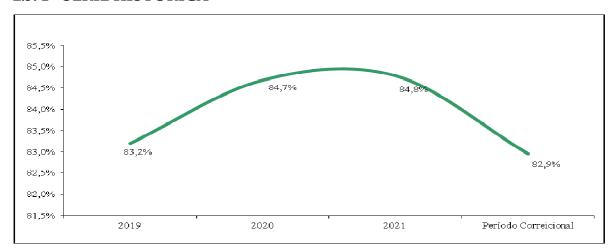


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

#### 2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



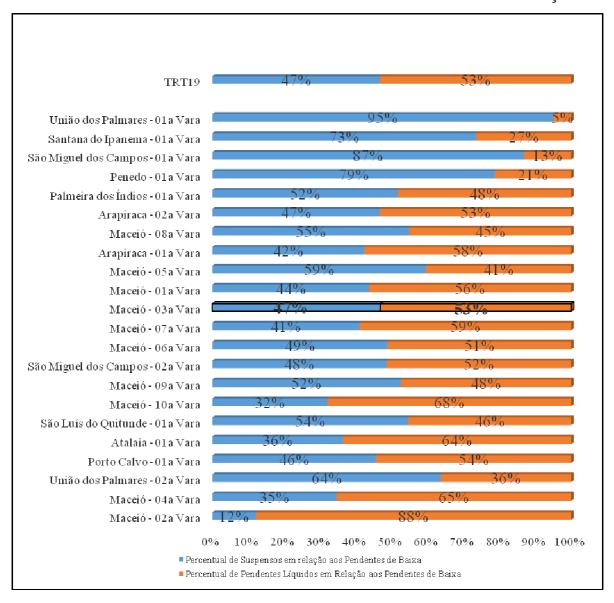
### 2.5. 1 - SÉRIE HISTÓRICA





Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

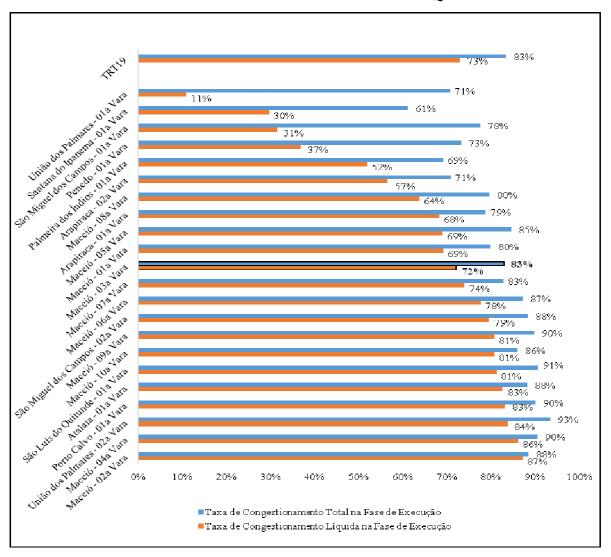
### 2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO



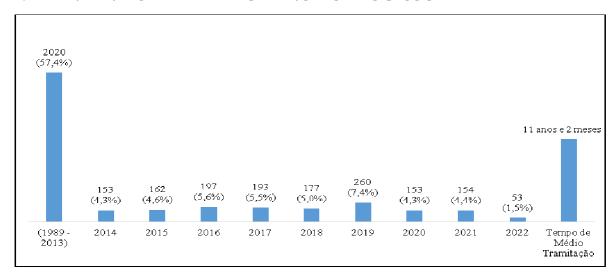


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

### 2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



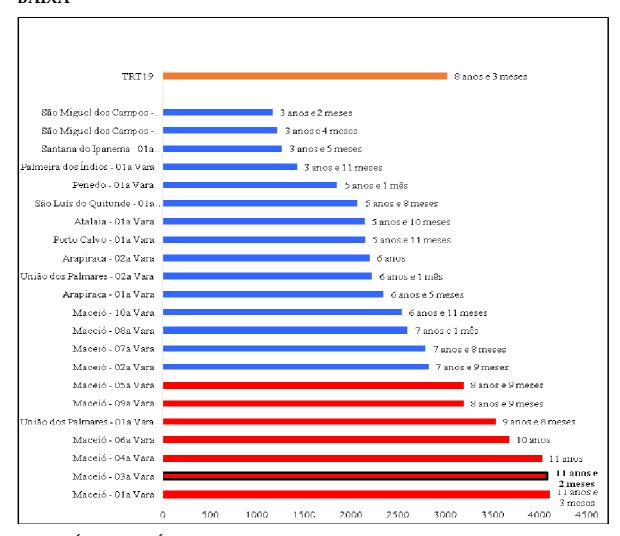
#### 2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



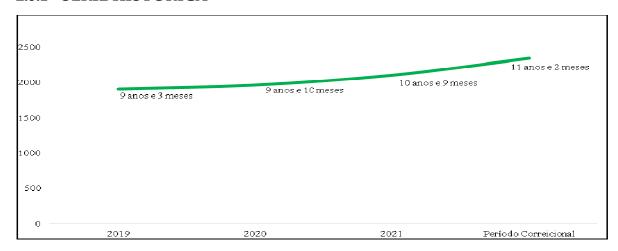


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

### 2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



### 2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





### Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que esse índice continua elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lélio Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir acessada do link: por http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em "Relatórios do GIGS", clicando símbolo de nuvem "Ferramentas eletrônicas". Link: no https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades.

### **3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000166-09.2019.5.19.0003	0001053-24.2018.5.19.0003
0189500-15.1989.5.19.0003	0000081-28.2016.5.19.0003
0000019-17.2018.5.19.0003	0000027-23.2020.5.19.0003
0000323-16.2018.5.19.0003	0000097-74.2019.5.19.0003
0000660-68.2019.5.19.0003	0000716-04.2019.5.19.0003
0001494-76.2016.5.19.0003	0001177-73.2019.5.19.0003

Verificou-se, na quase totalidade dos processos examinados, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a



### Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

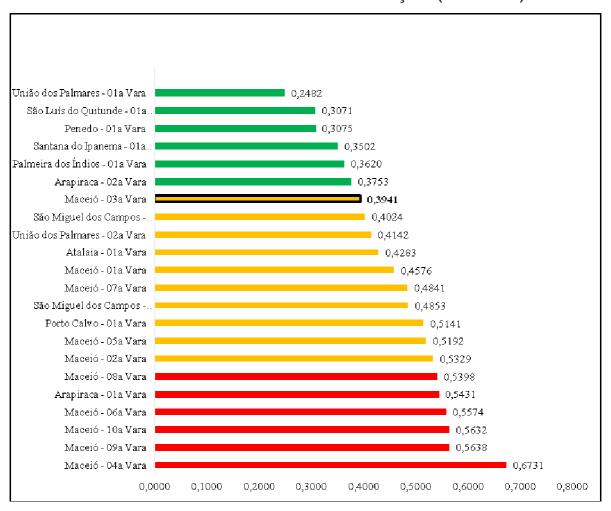
### 4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
União dos Palmares - 01a Vara	0,1147	0,3109	0,2087	0,2218	0,3847	0,2482	1ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0856	0,3063	0,2885	0,5028	0,3522	0,3071	2ª
Penedo - 01a Vara	0,1851	0,2559	0,4140	0,2981	0,3844	0,3075	3ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2303	0,4941	0,5190	0,2056	0,3020	0,3502	4 <sup>a</sup>
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4579	0,3925	0,4328	0,2210	0,3059	0,3620	5 <sup>a</sup>
Arapiraca - 02a Vara	0,2953	0,3402	0,5685	0,3132	0,3596	0,3753	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3507	0,2777	0,5344	0,4184	0,3895	0,3941	<b>7</b> <sup>a</sup>
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3629	0,4075	0,4814	0,3782	0,3819	0,4024	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,2311	0,3655	0,3590	0,5444	0,5708	0,4142	9 <sup>a</sup>
Atalaia - 01a Vara	0,2489	0,3827	0,5662	0,4696	0,4743	0,4283	10ª
Maceió - 01a Vara	0,3495	0,7090	0,4732	0,4537	0,3023	0,4576	11ª
Maceió - 07a Vara	0,3376	0,6208	0,5235	0,5384	0,3999	0,4841	12ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2124	0,4004	0,6213	0,7004	0,4918	0,4853	13ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,5071	0,3376	0,6012	0,6321	0,4927	0,5141	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3765	0,5499	0,6291	0,5966	0,4438	0,5192	15ª
Maceió - 02a Vara	0,4510	0,5170	0,5667	0,6359	0,4936	0,5329	16ª
Maceió - 08a Vara	0,4976	0,8701	0,4577	0,5230	0,3506	0,5398	17ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5895	0,6718	0,4770	0,5312	0,4461	0,5431	18ª
Maceió - 06a Vara	0,5953	0,6271	0,5280	0,5728	0,4639	0,5574	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5106_	0,6650	0,5728	0,6006	0,4670	0,5632	20ª
Maceió - 09a Vara	0,5737	0,5319	0,6039	0,6451	0,4642	0,5638	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7950	0,7410	0,5623	0,7237	0,5436	0,6731	22ª

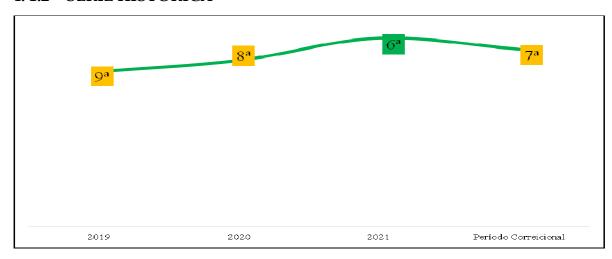


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

### 4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



### 4. 1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

#### 4.2. - MESOINDICADORES

### 4.2.1 - ACERVO

	MESOINDICADOR - M01 - Acervo						
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"			
ago/21	0,16	4119	28,57	0,3848			
set/21	0,13	3931	11,11	0,3893			
out/21	0,13	3885	14,29	0,3413			
nov/21	0,13	3899	22,22	0,3380			
dez/21	0,78	3914	0,00	0,1997			
jan/22	0,48	3903	3,33	0,2179			
fev/22	0,37	3904	55,17	0,4207			
mar/22	0,27	3884	0,00	0,2376			
abr/22	0,23	3901	26,09	0,3299			
mai/22	0,22	3930	33,33	0,3266			
jun/22	0,19	3875	11,11	0,3027			
jul/22	0,15	3862	22,22	0,3507			

### 4.2.2 - CELERIDADE

	MESOINDICADOR - M02 - Celeridade						
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"			
ago/21	93,21	325,90	1667,15	0,3576			
set/21	85,42	327,80	1650,32	0,3415			
out/21	78,70	323,19	1687,12	0,3180			
nov/21	77,29	239,64	1491,22	0,2946			
dez/21	75,40	172,19	1429,20	0,2775			
jan/22	73,66	155,97	1419,14	0,2911			
fev/22	73,04	95,00	1423,62	0,2794			
mar/22	71,27	94,90	1398,98	0,2641			
abr/22	68,46	101,04	1409,13	0,2556			
mai/22	65,41	99,00	1417,22	0,2570			
jun/22	64,47	97,42	1579,49	0,2837			
jul/22	62,09	95,34	1779,04	0,2777			



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

#### 4.2.3 - PRODUTIVIDADE

	MESOINDICADOR - M03 - Produtividade						
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"			
ago/21	38,15	117,82	127,85	0,3815			
set/21	36,31	109,60	123,50	0,4429			
out/21	36,02	105,88	119,73	0,4780			
nov/21	35,92	108,86	105,68	0,5038			
dez/21	36,43	105,28	119,14	0,5225			
jan/22	37,48	101,63	134,73	0,5283			
fev/22	38,24	101,53	139,44	0,5477			
mar/22	38,04	103,04	141,72	0,5524			
abr/22	38,55	98,96	138,14	0,5614			
mai/22	39,84	95,21	144,55	0,5890			
jun/22	40,32	92,78	145,88	0,5576			
jul/22	41,95	91,04	164,25	0,5344			

### **4.2.4- CONGESTIONAMENTO**

	MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento						
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"				
ago/21	21,27	89,35	0,4485				
set/21	20,42	85,63	0,4585				
out/21	20,55	84,77	0,4524				
nov/21	21,77	84,79	0,4279				
dez/21	22,71	85,07	0,4401				
jan/22	24,20	84,31	0,4306				
fev/22	22,83	84,11	0,3857				
mar/22	22,38	83,46	0,3698				
abr/22	21,98	83,51	0,4143				
mai/22	23,18	83,37	0,4443				
jun/22	21,40	83,04	0,4456				
jul/22	21,14	82,95	0,4184				



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

	MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho						
Período de Referência	II1 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"				
ago/21	129,92	340,92	0,4551				
set/21	141,25	325,17	0,4586				
out/21	142,50	321,17	0,4273				
nov/21	131,38	297,62	0,4345				
dez/21	130,08	298,54	0,4377				
jan/22	128,77	297,38	0,4488				
fev/22	140,83	320,17	0,4437				
mar/22	144,00	318,17	0,4189				
abr/22	145,50	319,67	0,4066				
mai/22	143,58	321,67	0,4027				
jun/22	144,50	316,83	0,3869				
jul/22	144,58	316,08	0,3895				

### 4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
ago/21	0,3848	0,3576	0,3815	0,4485	0,4551	0,4055	6ª
set/21	0,3893	0,3415	0,4429	0,4585	0,4586	0,4181	7ª
out/21	0,3413	0,3180	0,4780	0,4524	0,4273	0,4034	6ª
nov/21	0,3380	0,2946	0,5038	0,4279	0,4345	0,3998	6ª
dez/21	0,1997	0,2775	0,5225	0,4401	0,4377	0,3755	5ª
jan/22	0,2179	0,2911	0,5283	0,4306	0,4488	0,3834	6ª
fev/22	0,4207	0,2794	0,5477	0,3857	0,4437	0,4155	9ª
mar/22	0,2376	0,2641	0,5524	0,3698	0,4189	0,3686	6ª
abr/22	0,3299	0,2556	0,5614	0,4143	0,4066	0,3936	7 <sup>a</sup>
mai/22	0,3266	0,2570	0,5890	0,4443	0,4027	0,4039	8ª
jun/22	0,3027	0,2837	0,5576	0,4456	0,3869	0,3953	7ª
jul/22	0,3507	0,2777	0,5344	0,4184	0,3895	0,3941	7ª

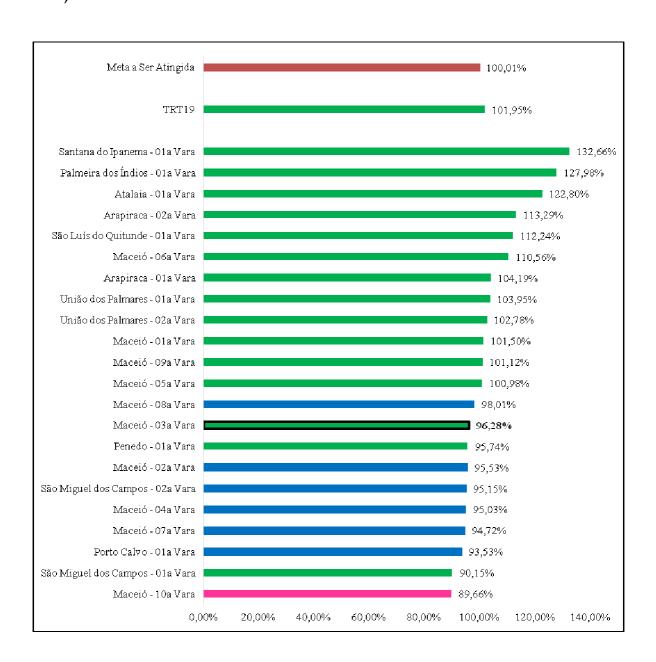


Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

## 5.METAS DO PLANO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO SITUAÇÃO ATUAL (JANEIRO/2022 A JUNHO/2022)

### 5.1 - META 1 DO CNJ E META 1 DO TRT19:

(Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2022)

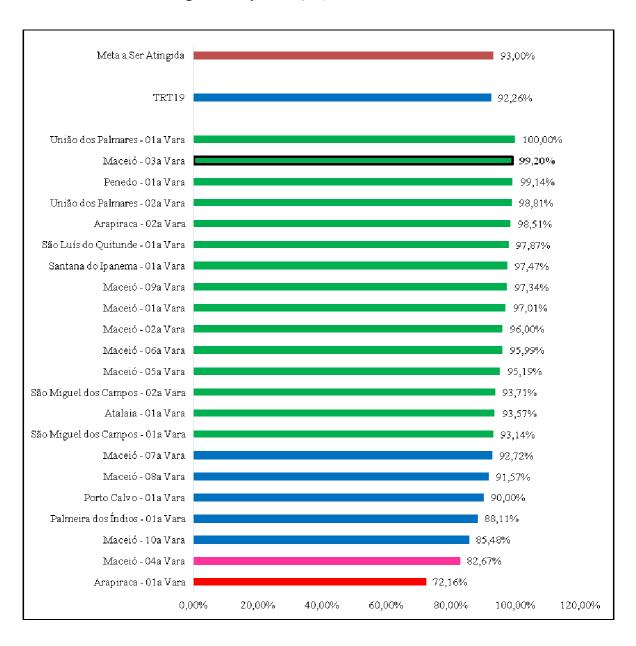




Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

#### 5.2 - META 2 DO CNJ E META 2 DO TRT19:

(Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1° e 2° graus de jurisdição)

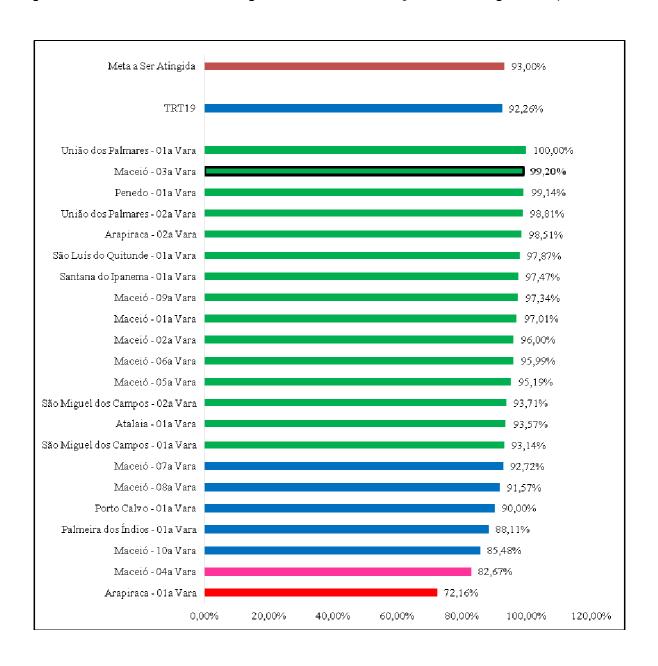




Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

#### 5.3 - META 3 DO CNJ E META 3 DO TRT19:

(Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2019/2020, em um ponto percentual, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência, arquivamento e declaração de incompetência)

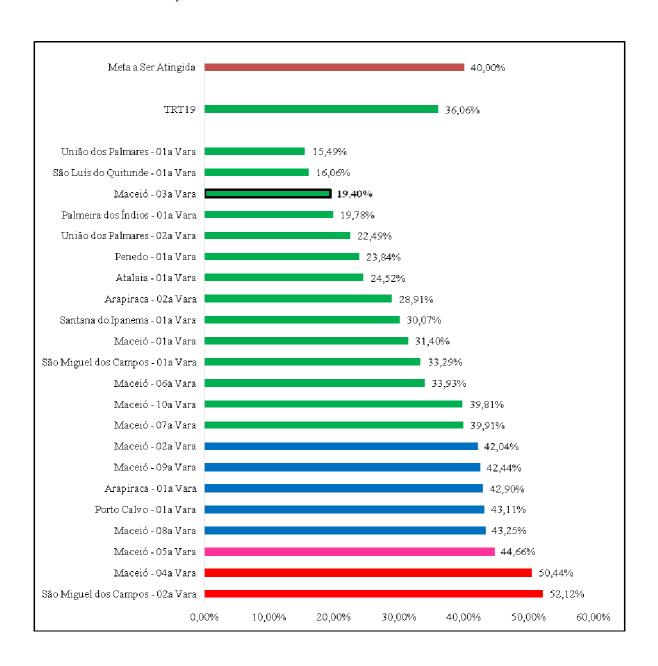




Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

#### 5.4 - META 5.1 DO CNJ (FASE DE CONHECIMENTO) E META 5.1 DO TRT19:

(Reduzir em um ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, em relação ao exercício de 2021)

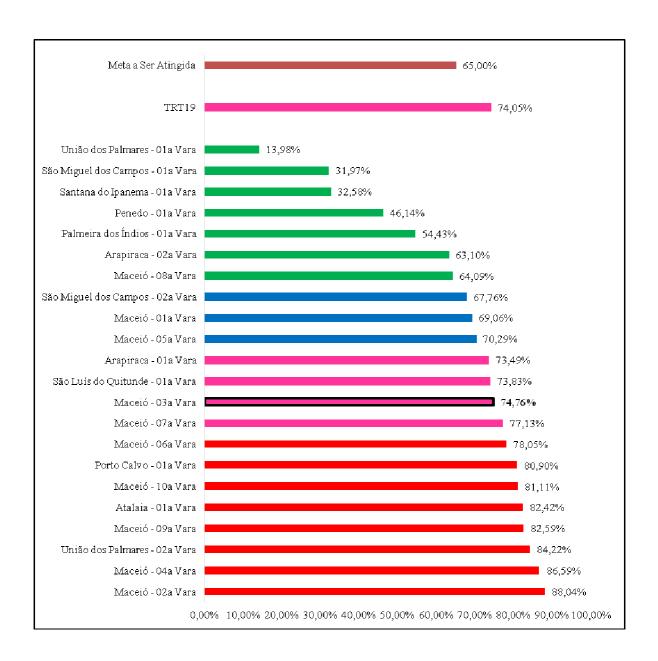




Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

#### 5.5 - META 5.2 DO CNJ (FASE DE EXECUÇÃO) E META 5. 2 DO TRT19:

(Reduzir em um ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto as execuções fiscais, em relação a 2021)

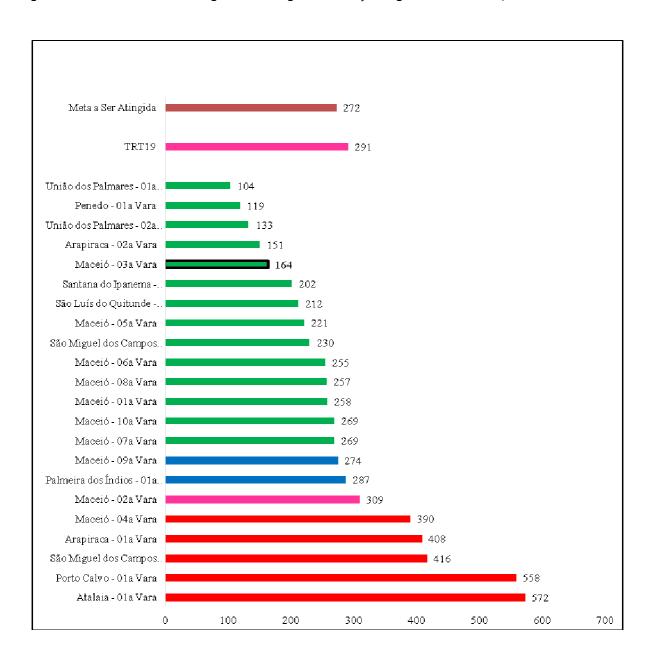




Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 41

#### 5.6 - META 6 DO TRT19:

(Reduzir o tempo médio dos processos pendentes de baixa na fase de conhecimento para um tempo menor do que o tempo médio pendente máximo premiado com o total de pontos no prêmio cnj de qualidade 2021)

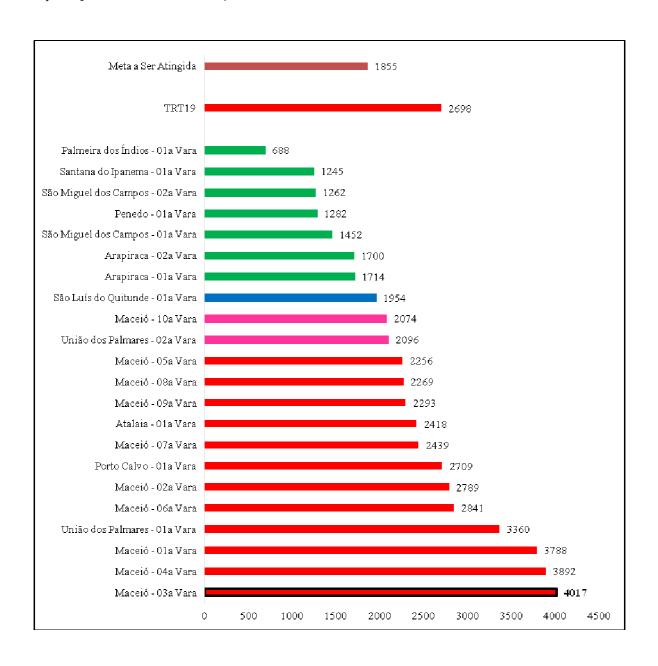




Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 42

#### 5.7 - META 7 DO TRT19:

(Reduzir o tempo médio dos processos pendentes de baixa na fase de execução para um tempo menor do que o tempo médio da justiça do trabalho de acordo com o justiça em números 2021)





Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 43

#### 5.8 - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (IAM) - TABELA GERAL:

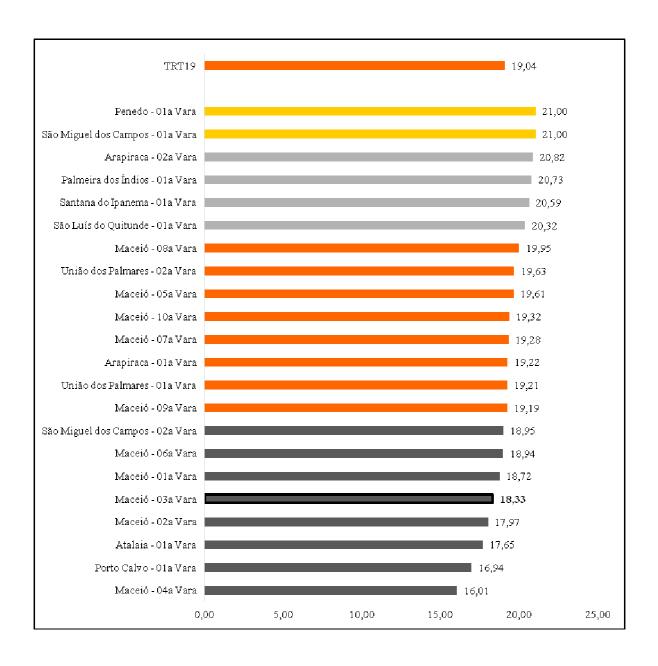
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1° GRAU								
	JANEIRO A JULHO DE 2022							
VARA DO TRABALHO	PESO 2 (0 ATÉ 2)		PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	PROCESSOS ANTIGOS	CONCILIAÇÃO	JULGADOS	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	TOTAL
PENEDO	2	2	3	3	3	4	4	21,00
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	2	3	3	3	4	4	21,00
ARAPIRACA - 2ª VT	2	1,46	3	3	3	4	4	20,82
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1,89	2	3	2,84	3	4	4	20,73
SANTANA DO IPANEMA	2	1,59	3	3	3	4	4	20,59
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	2	2	3	3	3	3,80	3,52	20,32
MACEIÓ - 8ª VT	1,97	2	2,94	3	2,77	3,27	4	19,95
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	2	2	3	3	3	3,54	3,09	19,63
MACEIÓ - 5ª VT	2	1,93	3	3	2,69	3,29	3,70	19,61
MACEIÓ - 10ª VT	1,84	2	2,69	3	3	3,58	3,21	19,32
MACEIÓ - 7ª VT	1,99	2	2,84	3	3	3,04	3,37	19,28
ARAPIRACA - 1ª VT	1,55	2	3	2,00	2,80	4	3,54	19,22
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	2	2	3	3	3	2,21	4	19,21
MACEIÓ - 9ª VT	2	2	3	2,98	2,83	3,24	3,15	19,19
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	2	2,85	1,96	2,30	4	3,84	18,95
MACEIÓ - 6ª VT	2	2	3	3	3	2,61	3,33	18,94
MACEIÓ - 1ª VT	2	2	3	3	3	1,96	3,76	18,72
MACEIÓ - 3ª VT	2	2	3	3	3	1,85	3,48	18,33
MACEIÓ - 2ª VT	2	2	2,87	2,64	2,85	2,66	2,95	17,97
ATALAIA	2	2	3	1,43	3	3,07	3,15	17,65
PORTO CALVO	1,94	2	2,81	1,46	2,78	2,74	3,21	16,94
MACEIÓ - 4ª VT	1,78	2	2,85	2,09	2,38	1,91	3,00	16,01
TRT19 (1° GRAU)	1,98	2	3	2,80	3	2,75	3,51	19,04

Esquema de pontuação: 21 Pontos - Ouro; 20 a 20,99 Pontos - Prata; 19 a 19,99 Pontos - Bronze; 18,99 Pontos ou menos, não pontua.



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 44

### 5.8.1 - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (IAM) - DETALHAMENTO GRÁFICO:





#### Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 45

#### **6. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Jairo César de Amorim	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ítala Ceryno Gameleira		Efetivo
3	Alan Lins Azevedo	Secretário de Audiência II	Efetivo
4	Antônio Alves de Melo	Assistente	Efetivo
5	Cláudia Silva de Souza	Assistente	Requisitado
6	Delaide Scolni de Souza	Assistente de Serviço	Requisitado
7	Helder Monteiro Bito	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Luanna Rosy Carneiro de Moraes	Assistente de Juiz I	Efetivo
9	José Ailton Patriota de Oliveira	Calculista I	Efetivo
10	lêdo de França Vilela	Assistente	Requisitado
11	Marciano Freitas	Assistente de Serviço	Requisitado
12	Marta Angélica de Oliveira Santos Martins	Secretária de Audiência - I	Efetivo

#### 6.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	14	12	0,5%
Atalaia - 01a Vara	11	22	11	0,9%
Maceió - 08a Vara	13	49	13	1,7%
Maceió - 10a Vara	12	54	12	2,0%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	42	9	2,1%
Porto Calvo - 01a Vara	11	54	11	2,2%
Maceió - 07a Vara	12	61	12	2,2%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	62	11	2,6%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	6	53	6	3,6%
União dos Palmares - 01a Vara	10	93	10	4,1%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	97	10	4,1%
Maceió - 05a Vara	12	120	12	4,4%
Maceió - 01a Vara	13	131	13	4,5%
Maceió - 06a Vara	13	138	13	4,6%
Maceió - 04a Vara	13	171	13	5,9%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	145	11	6,0%
Penedo - 01a Vara	11	163	11	6,5%
Maceió - 03a Vara	12	240	11	8,6%
Arapiraca - 02a Vara	10	205	9	9,0%
Maceió - 02a Vara	13	285	12	9,6%
União dos Palmares - 02a Vara	9	212	8	10,4%
Maceió - 09a Vara	13	467	12	15,7%
TOTAL	246	2.878	241	5,1%



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 46

7- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: A) que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; B) considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: B1) observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2**) obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; C) observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: C1) que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; C2) que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; D) que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; E) que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; F) que se mantenha a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade:



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 47

519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

> JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS

Secretário da Corregedoria



Cont. da Ata de Correição - 3 ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 48